RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 337/2019
Autor: Comissão de Legislação Participativa
Ementa: "Cria estacionamentos para motocicletas em locais de afluxo de pessoas e de veículos, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46, especialmente no art. 7º, alínea "c" "Art. 7º Ao Município de Salvador compete: "c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer; da Lei Orgânica do Município.

2.1. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa